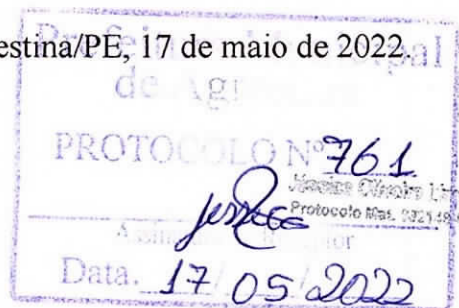




Ofício RPPS n.º 038/2022

Agrestina/PE, 17 de maio de 2022

A Sua Excelência, o Senhor
JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito do Município
NESTA



Assunto: **Encaminhar o Cálculo Atuarial de 2022, o ato administrativo e solicita providências.**

Prezado Prefeito,

1. Venho a presença de Vossa Excelência, apresentar e solicitar o seguinte:
2. Anualmente, temos a exigência Ministerial em realizar o Cálculo Atuarial que é baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada (servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município), com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo RPPS do Município.
3. Assim, segue anexo, o Cálculo Atuarial que definiu os percentuais a serem aplicados aos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e ao Município, no intuito de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial exigido pela Carta Magna.
4. Desta forma, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA** após uma análise criteriosa promoveu a sugestão do ato administrativo em apenso, que visa adequar o estudo atuarial para aplicação das alíquotas previdenciárias sugeridas, incluindo o equacionamento do déficit atuarial.
5. É sempre bom esclarecer, que as contas de gestão **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA** e do Município poderão ser



rejeitadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco – PE pela má gestão e o descumprimento ao art. 1º da Lei 9.717/1998.

6. Assim, solicito por gentileza à Vossa Excelência, a **implementação do estudo atuarial apresentado pelo REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA**, no intuito de mantermos com segurança a manutenção do sistema previdenciário, buscando um sistema economicamente sustentável e equilibrado.

7. É importante ressaltar, que o Município não adequando a situação prevista no Cálculo Atuarial ficará sujeito a não regularização do critério chamando “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises” exigido pela Secretaria da Previdência Social - SPS e, assim, impedido de emitir o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

8. Por fim, o ato administrativo supramencionado deverá constar a Declaração de Publicação contendo data, nome por extenso, cargo e matrícula do servidor que declarou a publicação, bem como, assinatura em cada folha e, a devida publicação no Diário Oficial do Município em cumprimento as normas Ministeriais.

9. Tal medida se faz necessário para que o Município e o **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA** possam apresentar todos os documentos junto a Secretaria da Previdência Social – SPS por meio do sistema GESCON, regularizando possíveis indícios de irregularidades atuariais.

10. Na certeza da especial apreciação, ao ensejo, antecipo meus agradecimentos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. M. B. A.", located below the word "Atenciosamente".

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente

Roberto Marcelo Borba Alves

Diretor Presidente-AGRESTI PREV

CPA 10 ANBIMA 26/08/2023

Av. Severino Pimentel, 135 – Centro – Agrestina-PE – CEP: 55.495-000

Fone: (81) 3744-1103 – agrestinaprev.pe.gov.br - Email: agrestiprev@hotmail.com

CNPJ: 19.065.011/0001-88

Ofício RPPS n.º 039/2022

Agrestina/PE, 17 de maio de 2022.

Exmo.
Sr. JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
17 / 05 / 2022 n.º 222
1150
Maria José Martins B. Santos

Assunto: **Encaminhar o Cálculo Atuarial de 2022**

Prezado Presidente,

1. Venho a presença de Vossa Excelência, apresentar **Cálculo Atuarial de 2022**:
2. Anualmente, temos a exigência Ministerial em realizar o Cálculo Atuarial que é baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada (servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município), com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo RPPS do Município.
3. Assim, segue anexo, o Cálculo Atuarial que definiu os percentuais a serem aplicados aos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e ao Município, no intuito de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial exigido pela Carta Magna.
4. Na certeza da especial apreciação, ao ensejo, antecipo meus agradecimentos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente
Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
CPA 10 ANBIMA 26/08/2023

